

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – ROSE PEOPLE e ROSE BUSINESS MANAGEMENT (BM)

Estas Condições Específicas para os produtos ROSE PEOPLE e/ou ROSE BUSINESS MANAGEMENT são aplicáveis a partir da data de aceitação do Contrato na plataforma da PRIMAVERA (“Data de Início”).

1. SOFTWARE E SERVIÇOS

- 1.1. No âmbito das presentes Condições Específicas, e sem prejuízo dos Serviços que possam ser prestados pelo Parceiro ao abrigo de um Contrato de Parceiro, a PRIMAVERA disponibilizará ao Cliente o Software descrito no portal da PRIMAVERA, para utilização, por aquele, do Software para a utilização pela sua empresa.
- 1.2. Para efeitos do disposto no número anterior o Cliente celebrará um Contrato de Parceiro com um Parceiro.

2. LICENÇA DE SOFTWARE

- 2.1. A licença de acesso e utilização do Software estabelecida na Cláusula 3.1 das Condições Gerais é concedida em favor do Cliente e estará limitada ao acesso e utilização pelo Cliente em 1 (um) país, mediante o pagamento do Preço previsto na Cláusula 3.
- 2.2. A PRIMAVERA não concede qualquer garantia, explícita ou implícita, sobre o Software, nem assegura a sua qualidade, a sua capacidade nem a sua adaptação para um determinado fim fora dos casos previstos no Contrato, nem a conformidade do Software com qualquer lei ou legislação de qualquer país que não Portugal.

3. PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1. O preço devido ao abrigo do Contrato será acordado entre o Cliente e o Parceiro num Contrato de Parceiro e poderá estar sujeito às variações resultantes do disposto na Cláusula 3.4, sendo, ainda, acrescida uma taxa de ativação do Software de € 300,00. Esta taxa de ativação será incluída na primeira fatura emitida pela PRIMAVERA referente à utilização do respetivo produto.
- 3.2. A PRIMAVERA enviará, 30 (trinta) dias após a Data de Início, e depois mensalmente no mesmo dia, ao Cliente um aviso de cobrança contendo o Preço devido pelo Cliente no mês anterior, mediante mediação realizada pela PRIMAVERA que irá emitir uma fatura no prazo máximo de 5 (cinco) dias, que segue com o detalhe de consumo. No caso do ROSE PEOPLE, o valor a pagar será calculado com base no número máximo de contratos ativos (base de controlo para efetuar o processamento salarial). No caso do ROSE BM, o valor a pagar será calculado com base nos seguintes critérios: (i) número máximo de utilizadores que utilizam o Software num determinado mês, (ii) número total de empresas e (iii) acesso a áreas ou funcionalidades não cobertas pelo Plano Base.
- 3.3. As faturas deverão ser liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias após a respetiva emissão pela PRIMAVERA.

- 3.4. A PRIMAVERA poderá alterar unilateralmente e de forma discricionária o Preço mediante envio de notificação para o efeito com um aviso prévio de 30 (trinta) dias antes da data de produção de efeitos da alteração, aplicando-se essa alteração na fatura emitida pela PRIMAVERA para o período seguinte.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. O Contrato iniciar-se-á na Data de Início e manter-se-á em vigor pelo período de 1 (um) ano (“Período Inicial”), renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 1 (um) ano, salvo se qualquer uma das Partes se opuser à sua renovação mediante o envio de notificação para o efeito com um pré-aviso de 30 (trinta) dias da data de cessação ou renovação, conforme aplicável.
- 4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a partir do Período Inicial o Cliente poderá, a qualquer momento, mediante o envio de notificação para o efeito com um pré-aviso de 30 (trinta) dias, denunciar o Contrato.

5. SUPORTE TÉCNICO

Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, os serviços de suporte telefónico ou remoto serão prestados pelo Parceiro, nos termos previstos no Contrato de Parceiro.

6. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Em tudo o que não se ache específica e concretamente regulado nas presentes Condições Específicas, serão aplicáveis as pertinentes disposições das Condições Gerais. A todos os termos iniciados por letra maiúscula e cujo significado não conste das presentes Condições Específicas, deverá ser atribuído o significado concretamente atribuído na Cláusula 1 das Condições Gerais.